



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/015/2023

Nº PMC/3208/2022
Nº PRC/048/2022
PREGÃO Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz e, de outro lado a empresa **ARGO INDUSTRIAL LTDA** com sede Rua Conceição Bastos, nº 175, Bairro Felipe Claudio de Sales, CEP: 33.600-000, no município de Pedro Leopoldo, inscrita no CNPJ 29.077.092/0001-90 neste ato representada por **Júlio Cezar Freitas Santos**, inscrito no CPF 972.501.636-04 e RG M7.652.366, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/188/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços existentes, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilhas em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal nos artigos 57 II c/c 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 349.750,00** (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Unidade: 03 – Manutenção Urbana e Predial.
Atividade: 2.040 – Controle e Execução de Obras Públicas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de julho de 2024.

SAULO DE
SOUZA

QUEIROZ:3122
3397653

Saulo de Souza Queiroz

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Assinado de forma
digital por SAULO DE
SOUZA

QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.07.09
09:08:53 -03'00'

JULIO CEZAR
FREITAS

SANTOS:97250163
604

Júlio Cezar Freitas Santos
ARGO INDUSTRIAL LTDA

Assinado de forma digital
por JULIO CEZAR FREITAS

SANTOS:97250163604
Dados: 2024.07.23
13:35:21 -03'00'

TESTEMUNHAS: 1.

2.